



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS

Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

Lei Municipal nº 1.367, de 12 de dezembro de 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 418.056,00 (quatrocentos e dezoito mil e cinquenta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SEC. MUNIC. DE AGR. OBRAS, URBAN. TRANSITO E SANEAM.
Unidade:	03 – DIVISÃO DE URBANISMO
Função:	15– Urbanismo
Subfunção:	451 – Infra- Estrutura Urbana
Programa:	0019 – Melhorias das Vias Urbanas e Rurais, Praças, Parques e Jardins Públicos.
Proj./Atividade	1.040 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias.
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 418.056,00

Fonte de Recurso: 1726 – CESSÃO ONEROSA- LEI 13.855/19

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será indicado o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 418.056,00 (quatrocentos e dezoito mil e cinquenta e seis reais) na Fonte de Recurso: 1726 – CESSÃO ONEROSA- LEI 13.855/19.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS

Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turuçu, 12 de dezembro de 2019.



SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.


MARTA BAUER CRESPO

Assessoria Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 12/12/2019
A 11/01/2020


Daniela Beatriz Hörnke
Chefe de Gabinete